

Possibilidades para o ensino de música na rede estadual cearense a partir das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI)

MODALIDADE: COMUNICAÇÃO

SUBÁREA: SA-2. Educação Musical

Felipe Moreira de Oliveira

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)

professorfelipedeoliveira@gmail.com

Resumo. Esta pesquisa analisa as possibilidades pedagógicas para o ensino de música nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) do Ceará, examinando documentos normativos e produções acadêmicas de 2017 a junho de 2025. Os resultados revelam que, apesar do reconhecimento formal nos documentos oficiais, a música enfrenta desafios como carga horária reduzida e posição marginal no currículo. Contudo, destacam-se oportunidades nas disciplinas eletivas e clubes estudantis, que favorecem práticas coletivas e interdisciplinares. Conclui-se que a efetiva implementação requer maior articulação entre políticas públicas, formação docente e valorização da música como componente formativo essencial. O estudo oferece subsídios para aprimoramento das práticas pedagógicas e desenvolvimento de políticas educacionais no estado.

Palavras-chave. Educação musical cearense, Ensino médio integral cearense, Currículo cearense, Disciplinas eletivas, Políticas educacionais.

Title. Possibilities for Music Education in Ceará's State School System Through Full-Time High Schools (EEMTI)

Abstract. This study examines the pedagogical possibilities for music education in Full-Time High Schools (EEMTI) in Ceará, analyzing normative documents and academic literature from 2017 to 2025. The findings reveal that, despite formal recognition in official



documents, music faces challenges such as reduced class hours and a marginal position in the curriculum. However, opportunities stand out in elective courses and student clubs, which foster collective and interdisciplinary practices. It is concluded that effective implementation requires better articulation between public policies, teacher training, and the recognition of music as an essential formative component. The study provides insights for improving pedagogical practices and developing educational policies in the state.

Keywords. Ceará music education, Ceará full-time high school, Ceará curriculum, Elective courses, Educational policies.

Introdução

O Governo do Estado do Ceará por meio da Secretaria da Educação (SEDUC - CE) vem nos últimos anos implantando o ensino médio em tempo integral em seu sistema de ensino com o objetivo de transformar todas as escolas regulares em Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI). Diante desse contexto, despontam uma série de problemáticas ao ensino de música, sobretudo em aspectos relacionados à base diversificada do currículo integral.

O presente estudo parte do contexto da integralização da rede pública cearense, com o objetivo de analisar as possibilidades pedagógicas ao ensino de música com atenção especial às alternativas advindas no âmbito das disciplinas eletivas das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI). De modo específico, discutimos o projeto de integralização escolar alinhado a partir dos dispositivos legais estaduais; analisamos os aspectos pedagógicos relativos ao ensino de música dos documentos norteadores da rede de ensino do Estado do Ceará; realizamos um levantamento dos autores que fundamentam oficialmente o ensino de música na rede cearense; e analisamos as possibilidades pedagógicas relacionadas especificamente as disciplinas eletivas musicais que compõe o catálogo oficial da rede.

A relevância desta pesquisa parte de ser inédita na pesquisa cearense na área do ensino de música, pois apesar de existirem trabalhos publicados sobre a educação musical no âmbito do ensino integral/integralizado, não encontrei nos periódicos especializados na pesquisa em música, publicações que discutem o ensino de música no contexto do processo da integralização



do ensino médio cearense e o caso das EEMTI. A metodologia desta pesquisa foi desenvolvida de modo qualitativo através da análise legal e documental, por meio do levantamento das legislações que tratam do processo de integralização do ensino médio na rede pública do Ceará e dos documentos que contêm aspectos pedagógicos musicais relacionados ao ensino de música na educação estadual.

A revisão de literatura foi realizada na internet buscando trabalhos relacionados à música no ensino médio em tempo integral e ao ensino médio integralizado por meio dos sítios oficiais da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM), da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música (ANPPOM), da Revista Docentes, além da busca por indexadores como o Google Acadêmico e o indexador da CAPES.

Os dados revelam que, embora a música conste nos documentos normativos, sua operacionalização esbarra em restrições estruturais e em uma posição periférica no arcabouço curricular. Não obstante, evidenciam-se oportunidades pedagógicas significativas nos componentes eletivos e nas atividades extracurriculares musicais, que fomentam tanto a aprendizagem musical compartilhada quanto a integração transdisciplinar.

A educação musical/ensino de música no ensino médio integral/integralizado: uma revisão de literatura

A revisão bibliográfica deste estudo adotou como recorte temporal o período de 2017 a julho de 2025, marco inicial estabelecido pela publicação da Lei Estadual nº 16.287/2017, que instituiu a Política de Ensino Médio em Tempo Integral na rede estadual cearense. Diversos autores brasileiros têm discutido o ensino de música no contexto do ensino médio integral ou integrado, oferecendo contribuições relevantes para esta pesquisa, destaco as contribuições de Ribeiro (2017; 2018; 2019) dedicou-se a investigar a música no ensino médio integrado, com pesquisas focadas na apreciação musical como prática curricular em três Institutos Federais da região Nordeste. Sua análise dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) revelou uma proposta curricular pouco clara para a disciplina de Arte, marcada pela tendência à polivalência docente, além de examinar a estruturação do currículo de música nesse nível de ensino. No mesmo período, Domingos e Fernandino (2017) relataram experiências de criação musical em uma escola de tempo integral em Belo Horizonte (MG), enquanto Moraes e Santos (2017)



descreveram práticas pedagógicas em Arte-Música desenvolvidas em conjunto com professores de História em um Instituto Federal nordestino. Silva e Junior (2017), por sua vez, concentraram-se na motivação dos aprendizes de música no ensino médio por meio de uma revisão de literatura.

Penna *et al.* (2019) exploraram a escolha de estudantes por cursos técnicos integrados em música sob a perspectiva da Logoteoria, teoria do sentido da vida. Costa (2019) investigou as preferências musicais de ingressantes no ensino médio integrado do IFG – Câmpus Uruaçu (GO), e Kandler (2019) realizou um estudo de caso sobre a inserção da música na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no IFSC de Florianópolis (SC), destacando os desafios enfrentados pela disciplina diante de uma "cultura industrial" que prioriza a formação para o mercado de trabalho (Kandler, 2019, p. 1).

Tibúrcio (2023) abordou a educação musical no ensino médio integrado em âmbito nacional, sem, contudo, focalizar o contexto cearense. Já Lima (2023) investigou o Ensino Médio Técnico Integrado em Instrumento Musical no Colégio Pedro II (RJ), propondo ações que integrassem formação técnica e espaços culturais.

No âmbito cearense, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC-CE) publicou, na Revista Docentes, o Dossiê: Aprendizagem Musical Compartilhada (Ceará, 2024), que reúne artigos sobre o ensino de música na educação básica, ainda que sem ênfase específica no ensino médio integral. O dossiê fundamenta-se principalmente na teoria da "Aprendizagem Musical Compartilhada" (Almeida, 2014).

Por fim, Abreu e Mattos (2024) traçaram um panorama histórico das legislações sobre Educação Artística no Brasil, desde o período colonial até a República. Embora mencionem o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) – Ensino Médio (Ceará, 2021), não avançam em uma análise detalhada das normativas estaduais cearenses discorrendo do seguinte modo:

Como consequência da BNCC, o Estado do Ceará publicou no ano de 2021 o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). Trata-se de um documento que visa orientar os currículos escolares para a aplicação e operacionalização da BNCC. No que concerne ao ensino das artes, o DCRC da etapa do Ensino Médio aponta que o “ensino da Arte visa à formação integral das/os alunas/os, auxiliando no desenvolvimento global das capacidades humanas” (CEARÁ, 2021, p.103). Neste mesmo documento, encontramos o indicativo de que as práticas artístico-pedagógicas devem ser baseadas na criatividade, tal



qual foi proposta por Koellreutter, que mencionava constantemente o “espírito criador” e na experiência, naquele sentido empregado por Jorge Larrosa, ou ainda nas palavras do próprio documento: (...).

Ressalto a importante contribuição de Abreu e Mattos (2024) para a compreensão da educação musical cearense, por abrir o debate sobre a análise legal dos dispositivos do ponto de vista histórico-nacional, além de terem iniciado uma discussão sobre as normas cearenses. Discussão essa que é desenvolvida como objeto central do presente trabalho.

Possibilidades para o ensino de música na rede estadual cearense a partir das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI)

Atualmente, o Brasil não possui um Plano Nacional de Educação (PNE) atualizado, uma vez que o vigente, estabelecido para o período 2014-2024, teve sua validade estendida até 31 de dezembro de 2025 pela Lei nº 14.934/2024. Essa lacuna gerou reflexos nas legislações estaduais, como no Ceará, onde o Plano Estadual de Educação (PEE), originalmente válido de 2016 a 2024, foi igualmente prorrogado pela Lei estadual nº 19.187/2025.

Quanto ao ensino em tempo integral nas séries de ensino médio o Plano Estadual de Educação (2016-2024) preconiza:

Art. 3º São diretrizes do Plano Estadual de Educação:

(...)

XII – priorizar a instituição do ensino integral na rede educacional pública cearense;

(...)

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI N.º 16.025, DE 30 DE MAIO DE 2016.

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – 2016/2024

(...)

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco) por cento. (Ceará, 2016).

O ensino em tempo integral foi instituído no Ceará em 2008, vinculado à política de Ensino Médio integrado à educação profissional nas Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP), regulamentadas pela Lei Estadual nº 14.273/2008. Com a promulgação da Lei Estadual nº 16.287/2017, o governo estadual implementou a Política de Ensino Médio em



Tempo Integral, visando a adaptação progressiva das escolas existentes e novas unidades para oferta integral em todo o estado. Essa política foi ampliada pela Lei Estadual nº 17.995/2022, que estabeleceu metas para universalização do ensino integral até 2026. Posteriormente, o Decreto Estadual nº 35.499/2023 regulamentou a operacionalização desse plano de universalização.

Após apresentar as normativas da política cearense de ensino integralizado, no que diz respeito aos aspectos pedagógicos do ensino na rede pública cearense trabalharemos com os documentos que são: Projeto Político Pedagógico do Ensino Médio em Tempo Integral (Ceará, 2020), a Matriz curricular de referência para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Ceará, 2023), o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) – Ensino Médio (Ceará, 2021) e a Matriz de Conhecimentos Básicos (MCB) – 2021 (Ceará, 2021). Além dos conteúdos que constituem a base comum curricular, os demais componentes integrados à parte diversificada do Novo Ensino Médio encontram-se delineados no Catálogo Unidades Curriculares Eletivas (Ceará, 2023).

Embora a rede estadual possua dois cursos técnicos em Regência, um na EEEP Governador Virgílio Távora (Crato/CE) e outro na EEEP Prof. José Osmar Plácido da Silva (Barro/CE), ambos na região do Cariri cearense, este estudo concentra-se nas potencialidades do ensino de música no âmbito da educação integral cearense. O foco recai especificamente sobre os espaços curriculares das disciplinas eletivas e da base diversificada, conforme estabelecido tanto pela política estadual de integralização quanto pelas diretrizes do Novo Ensino Médio (Brasil, 2017), particularmente no contexto das Escolas Estaduais de Educação Integral (EEMTI).

O “Projeto Político Pedagógico do Ensino Médio em Tempo Integral” e o ensino de música

O ensino de música aparece referenciado no Projeto Político Pedagógico do Ensino Médio em Tempo Integral (Ceará, 2020), especificamente no capítulo 2 - Pressupostos para o Ensino Médio em Tempo Integral no Ceará. Sua inserção ocorre no tópico que aborda a



diversificação curricular como elemento de ressignificação da educação integral, conforme a seguinte formulação:

Pensar no tempo integral requer um empenho em dar ao currículo escolar uma diversificação nos seus conteúdos e formas de nos comunicar. A multiplicidade de atividades e suas distintas formas de expressão, seja na dança, música, esporte, biblioteca, exposição, devem interagir com ações previamente planejadas com objetivos definidos para o trabalho interdisciplinar e transdisciplinar. De uma forma geral, essa visão abre espaço para a diversificação curricular, já que a ação educativa acontece entre as várias atividades diferenciadas, planejada de forma integrada (Ceará, 2020, p.9).

O Projeto Político Pedagógico do Ensino Médio em Tempo Integral (Ceará, 2020) apresenta uma concepção de educação integral que dialoga com as perspectivas contemporâneas, nas quais o currículo ultrapassa a dimensão conteudista para incorporar práticas culturais, artísticas e corporais como eixos formativos essenciais. Nessa proposta, a música, assim como as demais artes e expressões culturais, não figura como atividade isolada, mas como componente curricular integrado, dotado de objetivos pedagógicos definidos e potencial interdisciplinar.

A referência à música como forma de expressão no currículo de tempo integral evidencia seu duplo papel: enquanto manifestação artística e enquanto instrumento pedagógico transversal. É importante observar, contudo, que o documento não avança em especificações sobre metodologias ou aprofundamentos no campo da educação musical, lacuna que demanda do educador a articulação com referenciais teóricos especializados para fundamentar sua prática neste contexto formativo.

A “Matriz curricular de referência para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral” e o ensino de música

A Matriz Curricular de Referência para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Ceará, 2023) estabelece a organização da carga horária da base comum curricular, vigente desde o ano letivo de 2023. Neste documento, a música é subsumida no componente curricular Arte, sem menção explícita como linguagem específica.



O documento apresenta duas modalidades de carga horária (45 e 35 horas semanais), atribuindo ao componente Arte apenas 1 hora-aula semanal para as 1ª e 2ª séries. Na 3ª série, mantém-se o mínimo de 1 hora, com possibilidade discricionária de ampliação para 2 horas. Essa configuração revela uma hierarquia curricular implícita, onde a Arte, e consequentemente a música, ocupa posição marginal, com carga horária até 15 vezes menor que disciplinas como Matemática ou Língua Portuguesa. A ampliação opcional na 3ª série, sujeita à decisão unilateral do gestor escolar, demonstra a fragilidade na valorização deste componente, contradizendo o discurso de formação holística ao reproduzir a primazia das disciplinas tradicionais.

Contudo, a matriz representa progresso ao instituir carga horária mínima obrigatória para Arte em todas as séries, contrastando com a realidade das escolas regulares da rede estadual. Nestas, a flexibilidade na distribuição do componente curricular permite que gestores concentrem as aulas de Arte em apenas uma ou duas séries, prática empiricamente observada em minha atuação docente, resultando em maior fragilização do ensino artístico e musical. Essa variação entre unidades escolares gera assimetrias formativas, destacando a importância de diretrizes mais precisas e que garantam equidade no acesso à educação artística no sistema de ensino.

O “Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) – Ensino Médio” e o ensino de música

O Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC (Ensino Médio) (Ceará, 2021) configura-se como o principal marco normativo para a organização pedagógica dessa etapa de ensino na rede pública estadual. Nele, a música é abordada enquanto linguagem artística integrante do componente curricular de Arte, conforme se depreende da seguinte fundamentação:

No componente de Arte, o Ensino Médio busca ampliar os conhecimentos construídos ao longo do Ensino Fundamental, de forma a possibilitar às/aos estudantes novas formas de ser, de se posicionar e de interagir em sociedade, aumentando o repertório linguístico e cultural desses sujeitos, nas quatro linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Teatro e Música) (Ceará, 2017, p. 96).

O Ensino Médio no Ceará tem como finalidade ampliar os conhecimentos artísticos construídos no Ensino Fundamental, desenvolvendo no componente de Arte competências para



expressão individual e coletiva, posicionamento crítico e interação criativa na sociedade (Ceará, 2017). Nesta concepção, a Arte assume papel transformador, atuando simultaneamente nas dimensões pessoal e social, com o objetivo de enriquecer o repertório cultural dos estudantes através de referências artísticas diversificadas (Brasil, 1996).

A organização do ensino de Arte, conforme o Art. 26, §6º da LDB (Lei nº 9.394/96), estrutura-se em quatro linguagens obrigatórias - Artes Visuais, Dança, Música e Teatro -, abordadas de forma integrada para proporcionar experiências estéticas plurais (Ceará, 2021). Essa abordagem configura-se como eixo fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes no contexto educacional cearense.

O Documento Curricular Referencial do Ceará (2021), ao tratar especificamente da linguagem musical, alinha-se às diretrizes da BNCC (Brasil, 2018) ao estabelecer a formação estética e crítica como objetivos centrais (Brasil, 2018, p. 488) e adotar uma concepção ampliada de patrimônio artístico. Esta compreende desde produções canônicas até manifestações populares e contemporâneas (Brasil, 2018, p. 482), revelando uma perspectiva inclusiva e plural da educação musical.

Contudo, persiste uma tensão entre a abrangência das diretrizes normativas e as limitações da organização escolar concreta, particularmente pela subordinação da música ao componente geral de Arte. Esta discrepância entre o prescrito e o praticado constitui desafio central para a efetivação plena desta proposta pedagógica no cenário educacional cearense.

O Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) - Ensino Médio (Ceará, 2021) entende como função central do ensino de arte:

(...) possibilitar o conhecimento, a experimentação, a análise, a criação e a fruição nas diversas linguagens artísticas, com base em experiências estéticas nas mais variadas correntes de pensamentos artísticos, auxiliando, consequentemente, na formação de alunas/os sensíveis, críticas/os, criativas/os, afetivas/os, políticas/os e artísticas/os (Ceará, 2017, p. 102).

O Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC (Ceará, 2021) estabelece como função primordial do ensino de Arte a formação integral do educando, desenvolvendo suas potencialidades expressivas, analíticas e criativas. Esta abordagem articula três dimensões fundamentais: a experiência estética como forma de conhecimento, a valorização do patrimônio artístico em suas manifestações universais e locais, e a prática artística como processo reflexivo



contínuo, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC (Brasil, 2018). Esta perspectiva holística supera a simples aquisição de técnicas nas quatro linguagens artísticas obrigatórias (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro), visando à construção de repertórios culturais significativos e à formação de indivíduos sensíveis e críticos.

No que se refere especificamente ao ensino de música, objeto central desta análise, o documento preconiza uma abordagem multidimensional que integre conhecimento teórico, prática musical, reflexão crítica, produção criativa e fruição estética. Essa concepção pedagógica requer vivências que abranjam a diversidade de movimentos, estilos e teorias musicais em sua contextualização histórica, promovendo não apenas a ampliação do repertório cultural, mas também o entendimento das diferentes epistemologias da criação musical. Ao articular dimensões cognitivas, estéticas e culturais, esta proposta visa formar indivíduos musicalmente letrados, capazes de engajamento crítico com as manifestações sonoras em suas múltiplas expressões sociais e históricas.

A implementação desta proposta na rede estadual cearense transcende, portanto, a mera transmissão de conteúdos teóricos, configurando-se como experiência educativa complexa que integra prática musical e sensibilização estética. Embora não apresente enumeração explícita, o DCRC (Ceará, 2021) fundamenta-se em quatro eixos interdependentes: a escuta ativa como desenvolvimento da percepção e análise musical; a performance como aprimoramento de habilidades técnicas e expressivas; a criação como processo de experimentação e composição; e a contextualização histórica e cultural das produções musicais. Esta estrutura holística, ao conjugar dimensões perceptivas, práticas, criativas e críticas, tem como objetivo formar não apenas instrumentistas, mas ouvintes conscientes e criadores reflexivos, capacitados a compreender a música simultaneamente como linguagem artística e fenômeno sociocultural.

Sobre o ensino de música na rede estadual do Ceará, o DCRC (Ceará, 2021) define:

A Música, por sua vez, é a arte de expressar-se por meio de sons, silêncios e ruídos. É uma arte imaterial, expressão cultural e produto de construções sociais e históricas. No Ensino Médio, a formação musical deverá estar focada em desenvolver a musicalidade nas/os alunas/os, não devendo ser central a aprendizagem de técnicas de execução instrumental ou vocal, tampouco das teorias da música e solfejo. Ao contrário, a formação musical, na etapa escolar, deve-se voltar, sobretudo, para o desenvolvimento da audição musical (Gordon, 1997), de uma escuta ativa e consciente (Ceará, 2017, p. 105).



O ensino de música no Ensino Médio cearense configura-se como uma abordagem pedagógica multidimensional que concebe a música enquanto linguagem artística integradora. Esta perspectiva privilegia o desenvolvimento da musicalidade e da escuta consciente, superando enfoques restritos à técnica ou teoria musical. Nesta concepção, a música é entendida como manifestação cultural e histórica, cujo ensino visa capacitar os estudantes para a fruição estética, interpretação e expressão musical, com ênfase na experiência sensorial e auditiva como alicerces do processo educativo.

Esta orientação pedagógica reflete uma visão contemporânea de educação musical que busca a formação integral do indivíduo através do engajamento crítico e criativo com a diversidade de expressões sonoras, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC (Brasil, 2018) para o componente de Arte. O Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC (Ceará, 2017) estrutura suas proposições a partir de um sólido referencial teórico que, embora não explicita citações diretas, demonstra diálogo com contribuições fundamentais de diversos pensadores.

A fundamentação teórica subjacente ao documento articula-se em três níveis complementares: as bases sociológicas, representadas pela noção de capital cultural como mecanismo de transformação social (Bourdieu, 2011); as dimensões experienciais, contemplando a valorização das vivências culturais (Silvino, 2011) e a concepção de experiência como produto de processos significativos (Bondía, 2002); e os pressupostos específicos da educação musical, incluindo a importância da criação como ato inventivo (Koellreutter, 1998) e o desenvolvimento da audição musical através de processos sequenciais (Gordon, 1997).

Esta matriz teórica é enriquecida por influências implícitas que incluem a escuta ativa na perspectiva rogeriana (Rogers, 1992) e a noção schaferiana de paisagem sonora (Schafer, 2001), as quais fundamentam a abordagem pedagógica centrada na tríade percepção-criação-contextualização musical.

A “Matriz de Conhecimentos Básicos - MCB 2021” e o ensino de música



A análise do Documento Curricular Referencial do Ceará (2021) conduz naturalmente ao exame da Matriz de Conhecimentos Básicos - MCB 2021 (Ceará, 2021), especialmente no que diz respeito às suas diretrizes para o ensino de música. Este documento, elaborado em conformidade com os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM), as Orientações Curriculares Nacionais (OCNEM) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), reafirma os princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), particularmente no que concerne à autonomia docente na elaboração de planos de ensino e ao caráter sugestivo dos conteúdos curriculares (Ceará, 2021, p. 5). Contudo, esta flexibilidade curricular mantém a necessidade de articulação com as competências e habilidades gerais estabelecidas pela BNCC (Brasil, 2018), configurando um equilíbrio entre padronização nacional e adaptação às particularidades locais do sistema educacional cearense.

A estrutura organizacional da MCB 2021 apresenta três níveis complementares: orientações pedagógicas gerais por área do conhecimento, diretrizes específicas por componente curricular e propostas de planos de curso sugestivos por disciplina. No âmbito do componente de Arte, o documento estabelece como referenciais principais a BNCC (Brasil, 2018) para definição de competências e habilidades, os Parâmetros Curriculares Nacionais (Brasil, 2000) para abordagem metodológica, e as Orientações Curriculares para o Ensino Médio (Brasil, 2006) para articulação entre teoria e prática. Esta estrutura tripartite demonstra uma preocupação em harmonizar as exigências nacionais com as especificidades locais, mantendo coerência com os princípios de flexibilidade curricular da LDB (Brasil, 1996):

(...) a abordagem triangular da arte educadora Ana Mae Barbosa, uma vez que a metodologia proposta na abordagem triangular propõe que o ensino de arte seja sustentado em três eixos, nos quais os alunos devem conhecer o contexto histórico das obras, ter oportunidade de apreciar arte e também construir objetos artísticos (Ceará, 2021, p.6).

A seção de sugestões pedagógicas da Matriz de Conhecimentos Básicos - MCB 2021 (Ceará, 2021) estrutura-se mediante a articulação entre objetos do conhecimento e seus pré-requisitos cognitivos e operacionais. No que concerne especificamente ao ensino de música, o documento destaca:

Propriedades do som e da música, instrumentos musicais convencionais e não-convencionais; Miles Davis, Billie Holiday, John Coltrane, BB King, Piazzola, Amália Rodrigues, Carlos do Carmo, Beastie Boys, Michael Jackson, Madonna etc. Música instrumental, música percussiva, modos gregos, cantos indígenas e folclóricos. Música erudita, popular,



contemporânea etc. música vocal, música africana e movimentos da música popular brasileira. Caetano Veloso, Gilberto Gil, João Gilberto, Tom Jobim, Noel Rosa, Elis Regina, Cartola, Alceu Valença, Gaby Amarantos, Luiz Gonzaga, Villa Lobos, Dominginhos, Baden Powell, Legião Urbana, Paralamas do Sucesso etc. Música de câmara, orquestras, paisagem sonora, música urbana, movimentos da música popular brasileira e música POP. Belchior, Fagner, Ednardo, Amelinha, Teti, Carlos Gomes, Paulo Abel, Manassés, Mona Gadelha, etc (Ceará, 2021, p. 13-18).

Dentre os pré-requisitos fundamentais para a aquisição dos objetos de conhecimento musical estabelecidos pela Matriz de Conhecimentos Básicos - MCB 2021 (Ceará, 2021), destacam-se:

- 3. Experimentação e exploração na Música e em suas técnicas, expressões e formas;
- 14. Conhecimento e compreensão dos princípios básicos da Música e de seus gêneros e estilos artísticos;
- 10. Experimentação em práticas sonoro-musicais;
- 18. Conhecimento e compreensão dos princípios básicos da Música;
- 25. Conhecimento e compreensão de diversos gêneros, estilos, estéticas, poéticas da Música (Ceará, 2021, p. 13-18).

A matriz propõe um currículo abrangente para o ensino de música, contemplando desde os fundamentos da linguagem musical até a análise crítica de repertórios diversos, incluindo produções eruditas e contemporâneas. Como pré-requisitos, estabelece a exploração sensorial e cognitiva da experiência musical, a vivência prática de processos criativos e o contato sistemático com diferentes gêneros e tradições.

O “Catálogo Unidades Curriculares Eletivas” e o ensino de música

O Catálogo Unidades Curriculares Eletivas (Ceará, 2023) estabelece de forma prescritiva as opções para a parte diversificada do currículo nas escolas de tempo integral, diferindo do caráter sugestivo da Matriz de Conhecimentos Básicos (2021). Desde sua primeira versão em 2021, o documento inclui cinco disciplinas específicas para o eixo musical: Música (LGG 025), Canto (LGG 026), Voz e Violão Básico (LGG 027), Banda de Fanfarra (LGG 028) e Flauta Doce (LGG 029), com a adição em 2023 da disciplina Instrumentos de Sopro (LGG 091), ampliando as possibilidades de performance coletiva.



Paralelamente, o catálogo prevê a organização de clubes estudantis supervisionados, com quatro opções relacionadas à música: Clube de Música (CLE 013), Clube de Violão (CLE 014), Clube Banda de Fanfarra (CLE 024) e Clube do Canto (CLE 038). Essa estrutura busca equilibrar a formalização curricular com espaços de iniciativa estudantil.

Além das disciplinas específicas, a música aparece integrada a outros componentes curriculares como Dialética da Poesia através da música (LGG 019), Inglês básico através da música (LGG 040), Espanhol através da música (LGG 047), Cantando a Filosofia (CHS 062), Música e Geografia (CHS 064) e A história do Brasil através da Música (CHS 094), demonstrando seu potencial interdisciplinar no currículo cearense.

Considerações finais

Esta pesquisa analisou as possibilidades pedagógicas para o ensino de música na rede estadual cearense, com foco nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) e sua oferta curricular eletiva. Os resultados evidenciam que, apesar do reconhecimento formal da música nos documentos normativos, sua implementação enfrenta obstáculos concretos, como a carga horária reduzida do componente Arte (apenas 1 hora semanal) e a ausência de orientações específicas para a prática musical.

O estudo constatou que a música ocupa uma posição periférica no currículo, em contraste com a centralidade das disciplinas tradicionais. No entanto, identificou-se potencial significativo nas disciplinas eletivas e clubes estudantis, que emergem como espaços privilegiados para a performance coletiva e abordagens interdisciplinares. A pesquisa também revelou uma lacuna nos estudos acadêmicos sobre educação musical no contexto específico do Ceará, particularmente no que diz respeito à articulação entre políticas públicas e práticas pedagógicas.

Conclui-se que as EEMTI oferecem condições favoráveis para a consolidação da educação musical, desde que superadas as atuais limitações através da maior articulação entre normativas e prática escolar e do reconhecimento da música como eixo fundamental da educação integral. Recomenda-se a realização de estudos que acompanhem a implementação destas políticas, bem como o desenvolvimento de propostas pedagógicas que fortaleçam a



integração da música no cotidiano escolar, assegurando seu papel no desenvolvimento integral dos estudantes sem deixar de valorizar a figura do professor como mediador do processo pedagógico.



Referências

ALMEIDA, José Robson Maia de Aprendizagem musical compartilhada: a prática coletiva dos instrumentos de sopros/madeiras no curso de música da UFCA / José Robson Maia de Almeida. - 2014. 353 f.: il. color., enc.; 30 cm. Tese (doutorado) - Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Fortaleza, 2014.

ABREU, Y. P.; MATOS, E. A. O ensino artístico no brasil, as legislações e os pareceres: um breve histórico. Revista Docentes, [S. l.], v. 9, n. 30, p. 14–21, 2024. Disponível em: <https://periodicos.seduc.ce.gov.br/revistadocentes/article/view/1197> . Acesso em: 23 jul. 2025.

SILVA, S. T.; JÚNIOR, A. D. F. Contribuições da motivação autodeterminada para aprendizagem musical no ensino médio: uma revisão de literatura. Comunicação. In: XXVII Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música, v.27, 2017, Campinas - SP: ANPPOM, 2017. ISSN: 1983 – 5973. Disponível em: <https://anppom.org.br/congressos/anais/v27> . Acesso em: 23 jul. 2025.

RIBEIRO, R. Currículo de música no ensino médio integrado: uma análise dos PPCs de três cursos técnicos de um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Comunicação. In: XIV Encontro Regional Nordeste da Associação Brasileira de Educação Musical, v.3, 2018, Salvador - BA: ABEM, 2018. ISSN Online: 2318-664X. Disponível em: <https://abem.mus.br/anais-ernd/v3> . Acesso em: 23 jul. 2025.

LIMA, F. M. Dez anos de ensino médio técnico integrado em instrumento musical no Colégio Pedro II - Campus Realengo II e a inserção/ integração com os espaços culturais da Zona Oeste do Rio de Janeiro. Comunicação. In: XXVI CONGRESSO NACIONAL DA ABEM, v.5, 2023, Ouro Preto - MG: ABEM, 2023. ISSN Online: 2526-5857. Disponível em: <https://abem.mus.br/anais-congresso/v5> . Acesso em: 23 jul. 2025.

KANDLER, M. A. Música na Educação Profissional e Tecnológica: desafios para se integrar em um ambiente de C,T & I. Comunicação. In: XXIV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, v.3, 2019, Campo Grande - MS: ABEM, 2019. ISSN Online: 2526-5857. Disponível em: <https://abem.mus.br/anais-congresso/v3> . Acesso em: 23 jul. 2025.

COSTA, K. M. C. Preferência musical dos/as jovens ingressantes no ensino médio integrado do IFG – Campus Uruaçu. Comunicação. In: XXIV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, v.3, 2019, Campo Grande - MS: ABEM, 2019. ISSN Online: 2526-5857. Disponível em: <https://abem.mus.br/anais-congresso/v3> . Acesso em: 23 jul. 2025.

MORAIS, A. C. S. SANTOS, G. C. Educação musical no ensino médio integrado: uma experiência interdisciplinar. Comunicação. In: XXIII Congresso Nacional da Associação Brasileira de Educação Musical, v.2, 2017, Manaus - AM: ABEM, 2017. ISSN Online: 2526-5857. Disponível em: <https://abem.mus.br/anais-congresso/v2> . Acesso em: 23 jul. 2025.



DOMINGOS, D. FERNANDINO, J. Processos de criação musical: construindo caminhos no Programa Escola Integrada. Comunicação. In: XXIII Congresso Nacional da Associação Brasileira de Educação Musical, v.2, 2017, Manaus - AM: ABEM, 2017. ISSN Online: 2526-5857. Disponível em: <https://abem.mus.br/anais-congresso/v2> . Acesso em: 23 jul. 2025.

RIBEIRO, R. Apreciação Musical Como Prática Curricular No Ensino Médio Integrado. Comunicação. In: XXIII Congresso Nacional da Associação Brasileira de Educação Musical, v.2, 2017, Manaus - AM: ABEM, 2017. ISSN Online: 2526-5857. Disponível em: <https://abem.mus.br/anais-congresso/v2> . Acesso em: 23 jul. 2025.

PENNA, M. SANTOS, S. PINTO, A. L. LISBOA, R. SANTOS, A. “É isso o que eu quero para mim”: a descoberta da música como sentido de vida num curso técnico integrado. Comunicação. In: XXIV Congresso da Associação Brasileira de Educação Musical, v.3, 2019, Campo Grande - MS: ABEM, 2019. ISSN Online: 2526-5857. Disponível em: <https://abem.mus.br/anais-congresso/v3> . Acesso em: 23 jul. 2025.

RIBEIRO, R. A “música em si”: um estudo de caso sobre a estruturação do currículo de música do ensino médio integrado a partir do habitus conservatorial Comunicação. In: XXIV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, v.3, 2019, Campo Grande - MS: ABEM, 2019. ISSN Online: 2526-5857. Disponível em: <https://abem.mus.br/anais-congresso/v3> . Acesso em: 23 jul. 2025.

TIBÚRCIO, C. O. Educação musical no ensino médio integrado ao técnico: um estado de conhecimento dos periódicos e eventos em música. Comunicação. In: XXVI CONGRESSO NACIONAL DA ABEM, v.5, 2023, Ouro Preto - MG: ABEM, 2023. ISSN Online: 2526-5857. Disponível em: <https://abem.mus.br/anais-congresso/v5> . Acesso em: 23 jul. 2025.

ROCHA, D. N. A educação profissional tecnológica e a sua utilização no ensino de música no Ceará. Comunicação. In: XXII ENCONTRO REGIONAL NORDESTE DA ABEM, v.6, 2024, Sobral - CE: ABEM, 2024. ISSN Online: 2318-664X. Disponível em: <https://abem.mus.br/anais-ernd/v6> . Acesso em: 23 jul. 2025.

BONDÍA, J. L. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. In: Revista Brasileira de Educação. <https://doi.org/10.1590/S1413-24782002000100003> . Acesso em: 15 mar. 2025.

BOURDIEU, P. Razões práticas: sobre a teoria da ação. Campinas: Papirus, 2011.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 de junho de 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm . Acesso em 19 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de



Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 de fevereiro de 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm . Acesso em 19 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024. Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 de julho de 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14934.htm . Acesso em 19 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm . Acesso em 20 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf . Acesso em 20 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Linguagens, códigos e suas tecnologias / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006. 239 p. (Orientações curriculares para o ensino médio ; volume 1). ISBN 85-98171-42-5. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_01_internet.pdf . Acesso em 20 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf> . Acesso em 20 jul. 2025.

BRASIL. Orientações curriculares para o ensino médio. Linguagens, códigos e suas tecnologias / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_01_internet.pdf . Acesso em 20 jul. 2025.

CEARÁ. Decreto Estadual nº 35.499/2023 - trata do Plano de Universalização do ensino estadual de tempo integral. Diário Oficial do Estado - DOE (CE), Fortaleza, CE, 27 de março de 2025. Disponível em: <https://www.pge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/47/2023/06/do20230615p01.pdf> . Acesso em 19 jul. 2025.

CEARÁ. Lei Estadual nº 16.025, de 30 de maio de 2016 – Institui o Plano Estadual de Educação do Ceará - PEE, com metas e estratégias fixadas para o período de 2016 a 2024. Diário Oficial do Estado - DOE (CE), Fortaleza, CE, 20 de julho de 2017. Disponível em:



<https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/educacao/item/4019-lei-n-16-025-de-30-05-16-d-o-01-06-16> . Acesso em 19 jul. 2025.

CEARÁ. Lei Estadual nº 14.273 de 19 de dezembro de 2008 – Dispõe sobre a criação das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, no âmbito da Secretaria da Educação, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado - DOE (CE), Fortaleza, CE, 23 de dezembro de 2008. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/orcamento-financas-e-tributacao/item/340-lei-n-14-273-de-19-12-08-d-o-23-12-08> . Acesso em 23 jul. 2025.

CEARÁ. Lei Estadual nº 16.287, de 20 de julho de 2017 – Institui a Política de Ensino Médio em Tempo Integral no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Ceará. Diário Oficial do Estado - DOE (CE), Fortaleza, CE, 20 de julho de 2017. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/educacao/item/5883-lei-n-16-287-de-20-07-17-d-o-21-07-17> . Acesso em 19 jul. 2025.

CEARÁ. Lei Estadual nº 17.995/2022 – Institui o Plano de Universalização do Ensino Estadual de Tempo Integral no âmbito da rede pública de ensino do Estado do Ceará. Diário Oficial do Estado - DOE (CE), Fortaleza, CE, 27 de março de 2025. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/educacao/item/7185-lei-n-17-995-29-03-2022-d-o-29-03-22> . Acesso em 19 jul. 2025.

CEARÁ. Lei Estadual nº 19.187, de 12 de março de 2025 – Vincula a vigência do Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 16.025, de 30 de maio de 2016, à do Plano Nacional de Educação em vigor. Diário Oficial do Estado - DOE (CE), Fortaleza, CE, 27 de março de 2025. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/educacao/item/11000-lei-n-19-187-de-12-de-marco-de-2025> . Acesso em 19 jul. 2025.

CEARÁ. Secretaria da Educação. Catálogo de Componentes Eletivos 2021. Fortaleza, SEDUC: 2021. Disponível em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/03/catalogo_eletivas_2021_final.pdf . Acesso em 19 jul. 2025.

CEARÁ. Secretaria da Educação. Catálogo Unidades Curriculares Eletivas 2023. Fortaleza, SEDUC: 2023. Disponível em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2023/03/catalogo_unidades_curriculares_eletivas_2023.pdf . Acesso em 19 jul. 2025.

CEARÁ. Secretaria da Educação. Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) - Ensino Médio. Fortaleza, SEDUC: 2021. Disponível em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2022/01/dcrc_completo_v14_09_2021.pdf . Acesso em 19 jul. 2025.

CEARÁ. Secretaria da Educação. Matriz curricular de referência para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Fortaleza, SEDUC: 2023. https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2023/03/matriz_curricular_referencia_para_as_escolas_de_ensino_medio_em_tempo_integral.pdf



content/uploads/sites/37/2023/03/matriz_curricular_referencia_escolas_2023.pdf . Acesso em 19 jul. 2025.

CEARÁ. Secretaria da Educação. Matriz de Conhecimentos Básicos - MCB 2021. Fortaleza, SEDUC: 2021. Disponível em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/07/MCB-2021-Versao-0208_2021.pdf . Acesso em 19 jul. 2025.

CEARÁ, Secretaria da Educação. Revista Docentes. Secretaria da Educação do Estado do Ceará. v. 9 n. 30 (2024): Dossiê: Aprendizagem musical compartilhada. Fortaleza: SEDUC, 2024. Disponível em: <https://periodicos.seduc.ce.gov.br/revistadocentes/issue/view/42> . Acesso em 23 jul. 2025.

CEARÁ. Secretaria da Educação. Projeto Político Pedagógico do Ensino Médio em Tempo Integral. Fortaleza, SEDUC: 2020. <https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/01/Projeto-Politico-Pedagogico-do-Ensino-Medio-em-Tempo-Integral-20200A-convertido.pdf> . Acesso em 19 jul. 2025.

GORDON, E. Teoria de aprendizagem musical: competências, conteúdos e padrões. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

KOELLREUTTER, Hans-Joachim. Educação musical hoje e, quiçá, amanhã. In: LIMA, Sonia A. (Org.). Educadores musicais de São Paulo: Encontro e reflexões. São Paulo: Nacional, 1998.

ROGERS, Carl Ransom. Terapia centrada no cliente / Carl . R. Rogers ; tradução Cecília Camargo Bartalotti ; revisão da tradução Silvana Vieira. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

SCHAFER, R. Murray. A afinação do mundo: uma exploração pioneira pela história passada e pelo atual estado do mais negligenciado aspecto do nosso ambiente: a paisagem sonora / R. Murray Schafer; tradução Maria Trench Fonterrada. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

SILVINO, I. Ah, seu eu tivesse asas...Fortaleza: DIZ Editor(A)ção, 2011.

